Lei 852

11-10-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/95

Roberta Storch

FUNCIONÁRIO

DATA ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 120-B/54

ASSUNTO: Aut. a abert. de creditos suplementares para reforço das dotações que indica (Cr$ 551.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 852 DE 23/9/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008521954
Projeto: 120B1954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza

50 - 100 - 12 / 58 - RE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 0538 DE 25 DE SETEMBRO DE 1974.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$ 771.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros), ao Orçamento em vigor, para reforço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
700 - Gabinete do Secretário
Dotação 0013 - Material de Consumo
Passa de Cr.$ 676.000,00
Para Cr.$ 976.000,00
(Acresce Cr.$ 300.000,00)
Dotação 0014 - Despesas Diversas
1 - Para obras e serviços em geral
Passa de Cr.$ 4.370.000,00
Para Cr.$ 4.570.000,00
(Acresce Cr.$ 200.000,00)
2 - Para os serviços de iluminação pública
Passa de Cr.$ 2.200.000,00
Para Cr.$ 2.271.000,00
(Acresce Cr.$ 71.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1974.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 1.203/54

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr$ 551.000,00 (qui - nhentos e cincoenta e um mil cruzeiros) ao Orçamento da Despêsa em vigor, para reforço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

Dotação 8813 - Material de Consumo	
Passa de Cr$	676.000,00
Para Cr$	956.000,00
(Aumenta Cr$ 280.000,00)	
Dotação 8814 - Despêsas diversas	
1 - Para obras e serviços em geral	
Passa de Cr$	4.390.000,00
Para Cr$	4.570.000,00
(Aumenta Cr$ 180.000,00)	
2 - Para os serviços de iluminação pública	
Passa de Cr$	2.200.000,00
Para Cr$	2.291.000,00
(Aumenta Cr$ 91.000,00)	

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

Aprovado a unanimidade
17.9.54

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 63 /54 (Ao Projeto de lei nº 120-B/54)

O Sr.Prefeito Municipal remeteu a esta Câmara, acompanhado da Mensagem nº 49/54, um Projeto de lei, que / tomou o nº 120-B/54, dispondo sôbre autorização legislativa para abrir créditos suplementares no total de QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZEIROS (Cr$551.000,00), para reforço de dotação da Secretaria de Obras Públicas

Assim é que serão suplementadas na verba 500 - Gabinete do Secretário - as dotações 8813 - Material de Consumo, 8814 - Despêsas Diversas, ns. 1 - Para obras e serviços em geral e 2 - Para os serviços de iluminação pública, com as importâncias de Cr$280.000,00, Cr$180,000,00 e Cr$:: Cr$91.000,00, respectivamente, na importância total de Cr$.. Cr$551.000,00.

Nada temos a opôr á aprovação do presente projeto de lei.

É o nosso parecer.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1954.

Presidente Jairo de Sá Leite Hall relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120B/54:

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir / créditos suplementares, no total de Cr.$ 551.000,00 (quinhentos e cin-/ coenta e um mil cruzeiros) ao Orçamento da Despesa em vigor, para re-/ fôrço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

Dotação 8813 - Material de Consumo

Passa de Cr.$ 676.000,00

Para Cr.$ 956.000,00

(Aumenta Cr.$ 280.000,00)

Dotação 8814 - Despesas Diversas

1 - Para obras e serviços em geral

Passa de Cr.$ 4.390.000,00

Para Cr.$ 4.570.000,00

(Aumenta Cr.$ 180.000,00)

2 - Para os serviços de iluminação pública

Passa de Cr.$ 2.200.000,00

Para Cr.$ 2.291.000,00

(Aumenta Cr.$ 91.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 18 de setembro/ de 1954.

---PRESIDEITE

---RELATOR